

PORTARIA Nº 007/02 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 1218

O Deputado **Marcelo Miranda, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 88, da Lei nº 1050/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, os dias 11 de fevereiro, segunda-feira de carnaval, e 13 de fevereiro, quarta-feira de cinzas, este até às 12 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2002.

Deputado **MARCELO MIRANDA**
Presidente